PORTARIA n.º 9.701, de 1º de julho de 2025.

Aposenta servidor(a) municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **LUIS FERNANDO FERREIRA CARNIEL**, matrícula 2284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, admitido(a) no Serviço Público Municipal em 08/01/2007, apresentou laudo da Junta Médica Municipal atestando a incapacidade ao trabalho, em razão de patologia especificada no § 8º, do artigo 21, da Lei Complementar nº 113/05;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS foi deferido a partir de 1º/07/2025.

RESOLVE:

I - Aposentar, nos termos do laudo pericial da Junta Médica Municipal, o(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO FERREIRA CARNIEL**, matrícula 2284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, **POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o artigo 21, §§ 3º e 8º, da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 526/2284/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilho, 1º de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município